



DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de mudas florestais e ornamentais para implantação do Programa de Arborização com recuperação de espaços verdes na cidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA inscrito no **CPF nº 717.046.552-34**, no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 039/2020;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS E ORNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO COM RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA CIDADE**; perante a Empresa **PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 717.046.552-34**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 5.100 (Cinco mil e cem reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.452.0091.2035.0000 – Encargos com Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 10 – RO.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 19 de maio de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant